PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Trabalhando Para Todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

Art. 4º - Fica suspenso, do dia 19 de junho até o dia 21 de junho de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço em funcionamento no Município de Boa Hora, inclusive em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, ficando proibida a abertura parcial de portas, portões e afins, bem como o atendimento nas portas dos estabelecimentos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviço, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias em domicílio (delivery).

Art. 5º - A suspensão a que se refere o artigo 5º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

I - Farmácias;
II - Distribuidores de gás;
III - Lojas de venda de água mineral;
IV - Padarias;
V - Postos de combustível.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Hora, Estado do Piauí, em 17 de junho de 2020.

Francieudo do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020

CONTRATO Nº: 207/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: Larissa Campelo Azevedo
CPF: 072.061.183-05
OBJETO: Prestação serviço como recepcionista na sala de ações do COVID-19
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00
FONTE DE RECURSOS: FMS e Receitas Próprias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020

CONTRATO Nº: 208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: Luciano Pessoa da Silva
CPF: 064.982.043-62
OBJETO: Prestação serviço como ajudante geral nas ações de orientações e combate ao COVID-19
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
VALOR MENSAL: R$ 1.045,00
FONTE DE RECURSOS: FMS e Receitas Próprias

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 039/2020
Processo Administrativo: nº 036/2020
Procedimento Licitatório: nº. 014/2020.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S, MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI NO COMBATE AO COVID-19, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO, E NOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A DINÂMICA ADMINISTRATIVA.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: J. A. OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP), CNPJ Nº 04.356.109/0001-17
Valor: R$ 8.699,50 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 15 de junho de 2020.
Vigência: 180 dias, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 014/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao **Processo Administrativo Nº 036/2020, RATIFICO-A**, AQUISIÇÃO DE EPI'S, MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI NO COMBATE AO COVID-19, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO, E NOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A DINÂMICA ADMINISTRATIVA, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020,** junto a empresa J. A. OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP), CNPJ Nº 04.356.109/0001-17, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 8.699,50 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Gil (PI), 12 de junho de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 038/2020
Processo Administrativo: nº 035/2020
Procedimento Licitatório: nº. 013/2020.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: Lei nº 13.979/20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE SALA COVID-19 (INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, TROCAS DE PORTAS, CONSTRUÇÃO DE BALCÃO, PINTURA...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: FRANCISCO BRASIL SILVA, CPF Nº 654.640.603-91
Valor: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 17 de junho de 2020
Vigência: 90 dias, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 013/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao **Processo Administrativo Nº 035/2020, RATIFICO-A**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DE SALA COVID-19 (INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, TROCAS DE PORTAS, CONSTRUÇÃO DE BALCÃO, PINTURA...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI, **por dispensa de licitação,** embasada no. **4º da Lei nº 13.979/2020,** junto a empresa FRANCISCO BRASIL SILVA, CPF Nº 654.640.603-91, cuja proposta aceita apresenta o valor R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Monsenhor Gil (PI), 16 de junho de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
PREFEITO MUNICIPAL